

Lei nº 631/67

Abre crédito especial de NC R\$ 1.800,00⁷⁷.

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal

de Regente Leijó, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e ele promulga e
sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º- Seja aberto na Contadoria Municipal um
crédito de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentas con-
zeiras reais) suplementar nos seguintes verbos do
orçamento:-

- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.1.5.6.1-09- Auxílio à Biblioteca Pública Muni-
cipal R\$ 1.000,00

- SETOR DE TRIBUTAÇÃO -

3.1.1.1.0.1-08- Porcentagem 5% sucumbas fiscais
R\$ 800,00

TOTAL

R\$ 1.800,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o pro-
duto das operações de crédito que o Poder Execu-
tivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Leijó, 26 de agosto
de 1967.

Servirino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Mário Albertini
Secretário